DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 1760/2025

PROCESSO TC/MS	: TC/191/2025
PROTOCOLO	: 2395646
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: EDUARDO ESGAIB CAMPOS
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ANÁLISE EM SEDE DE CONTROLE POSTERIOR. EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Controle Prévio à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã, tendo por objeto a aquisição de medicamentos (desertos e fracassados) para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde, com valor estimado em R$ 1.898.552,87 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de fiscalização não identificou quaisquer impropriedades capazes de obstar a continuidade do certame, sugerindo seu exame em sede de controle posterior, conforme autorizado pelo art.156 do Regimento Interno c/c art.17, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 88/2018 (ANA – DFSAÚDE – 296/2025 - peça n.º 19)

A Procuradoria de Contas acompanhou o entendimento da unidade técnica e manifestou-se pelo prosseguimento do processo para controle posterior, bem como, pelo arquivamento dos autos (PAR – 4ª PRC – 2327/2025 – peça n.º 22).

É o relatório. Passo à decisão.

Ante o exposto, considerando a manifestação da unidade técnica e acompanhando o Parecer do Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 152 do Regimento Interno desta Corte de Contas, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, com fulcro no artigo 11, inciso V, “a”, c/c artigo 152 e 186, V, “b”, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n.º 98/2018;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.